ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 202400017000084

Nome: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 130/2024

Parecer Técnico

Dados Gerais

Número Solicitação: 95658/2024

Número Processo: 20241362

Tipo de Licença: REGISTRO ELETRÔNICO - REG

Nome / Razão Social: VANTUIR ALVES DE OLIVEIRA FILHO

CPF / CNPJ: 702.145.981-52

Nome: 48878: FAZENDA BOA VISTA (702.145.981-52)

Localização do empreendimento: Imóvel Rural

Endereço: Partindo de Maripotaba na GO-217, percorre-se cerca de 26,5 km, até rotatória, na coordenadas geográficas 17°11'44.91"S de latitude e 49°41'29.26"O de longitude. Nesta, dobra-se a esquerda em estrada asfaltada, percorrendo aproximadamente mais 9,7 km, até a estrada de terra localizada no marco 17°14'44.53"S de latitude e 49°45'46.29"O de longitude. Adentrando nesta, percorre-se 4,6 km (direita, esquerda, direita e esquerda), chegando o ao imóvel, no marco 17°13'44.96"S e 49°47'25.99"O., INDIARA (GO)

Município: INDIARA (GO)

Introdução

Este parecer trata dos documentos, estudos, laudos e informações apresentados pelo interessado que almeja a regularização de um reservatório localizado na zona rural de Indiara.

Parecer

A barragem a ser registrada já está construída. A área inundada da barragem é de 0,1424

hectares ou 1.424,496 m², seu volume total acumulado é de 1.416,34 m³ e a altura do aterro da barragem é 2,00 m.

A Fazenda Boa Vista abrange uma área de 23.2470 hectares e está devidamente registrada sob a matrícula R.1-7.163. Ela está localizada no município de Indiara, no estado de Goiás. As coordenadas da fazenda são as seguintes:

- UTM (SIRGAS 2000):
 - Latitude: 8094974.52 m S
 - Longitude: 628286.33 m E
- Coordenadas geográficas:
 - Latitude: 17°13’35,84" S
 - Longitude: 49°47’36,26" O

A barragem instalada possui as seguintes características:

- Área total do Imóvel
 - Área: 23,2470 ha
- Área Inundada da barragem
 - Área inundada da barragem: 0,1424 ha / 1.424,496 m².
- Volume total acumulado
 - Volume total acumulado: 1.416,34 m³
- Área de drenagem da Bacia
 - Área de drenagem da bacia: 220 ha / 2,20 km².
- Largura da Crista
 - Largura da Crista: 6,01 m
- Extensão do aterro da Barragem
 - Extensão do aterro da barragem: 53,70 m
- Altura da Barragem
 - Altura da barragem: 2,00 m
- Altura do Nível d’Água
 - Altura do nível d’água: 1,50 m
- Folga da barragem
 - Folga da barragem: 0,50 m

- Taludes
 - Taludes da barragem: Montante: 2,00 x 1 m / Jusante: 1,50 x 1 m

Conforme observações feitas por imagens de satélite é verificado que:

- A gleba não está inserida em unidades de conservação ou em áreas de proteção ambiental.
- O empreendimento não será instalado em áreas quilombolas ou indígenas.
- O empreendimento se encontra instalado e em funcionamento
- O reservatório não está localizado em divisa com propriedades vizinhas.



Figura 01. Sobreposição das áreas de APP e do reservatório sobre imagem de satélite.

Laudos, estudos, planos e projetos, apresentados em desconformidade:

RELATÓRIO TÉCNICO - OCORRÊNCIA DE ESPÉCIES MIGRATÓRIAS NO CURSO DE ÁGUA BARRADO. Consta como responsável técnico MARCELO GONÇALVES SANTIAGO, contudo a responsável é Krislamara Miranda Costa, Bióloga CRBio 134026/04-D. Desta forma deverá ser informado esta profissional como a responsável pela elaboração do relatório.

RELATÓRIO TÉCNICO - OCORRÊNCIA DE VETORES EM RESERVATÓRIO. A ART apresentada não informa e elaboração do relatório apresentado, deverá ser apresentado anotação que contenha na descrição a elaboração deste. Consta como responsável técnico MARCELO GONÇALVES SANTIAGO, contudo a responsável é Krislamara Miranda Costa, Bióloga CRBio 134026/04-D. Desta forma deverá ser informado esta profissional como a responsável pela elaboração do relatório.

Conclusão

Diante do exposto será necessário encaminhar ao interessado notificação para que o mesmo corrija as questões envolvendo anotações de responsabilidades técnicas encontradas.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 26/12/2024, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68862401** e o código CRC **3D1531AD**.